



DECRETO Nº 038/2026
PEIXE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Declara Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com Portal de Transparência e Diário Oficial Eletrônico, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este Município preza pelo cumprimento das obrigações legais (Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no fortalecimento da democracia a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527/2011 a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando que visamos garantir o acesso do cidadão às informações públicas, promover a fiscalização dos gastos, combater a corrupção e assegurar a eficiência na gestão pública, permitir que a sociedade acompanhe receitas, despesas e o uso do dinheiro público em tempo real;

Considerando que a utilização de serviços técnicos especializados garante que os dados sejam disponibilizados com precisão e agilidade, suprimindo a falta de servidores capacitados no quadro próprio do ente público;

Considerando que a contratação de serviços especializados para transparência pública é justificada pela necessidade de manter as plataformas atualizadas, garantir a conformidade com as exigências dos Tribunais de Contas e promover a publicidade dos atos oficiais;

Considerando que os serviços da ouvidoria residem na necessidade de estabelecer um canal de comunicação de alto nível, imparcial e independente, focado no acolhimento de demandas, no aprimoramento contínuo da gestão e na defesa dos direitos dos usuários, utilizando de feedback (elogios, sugestões, reclamações, denúncias) para identificar falhas nos processos, permitindo que a administração corrija pontos críticos e eleve a qualidade da prestação de serviços.

Considerando que ela atua como um elo de confiança entre o público e a instituição, transformando reclamações e denúncias em melhorias concretas e na valorização da ética organizacional e funciona como um mecanismo de controle social, permitindo que o usuário fiscalize e acompanhe as ações da instituição, o que fortalece a transparência.

Considerando que a adoção ao uso do Diário Oficial Eletrônico Municipal, baseia-se na modernização da Administração Pública, visando **economia de recursos financeiros** (redução de gastos com impressão e publicação), **agilidade** na circulação de atos, **transparência e sustentabilidade**, redução nos custos em comparação a publicações em jornais de grande circulação, permitindo publicações ilimitadas.



Considerando a facilidade do acesso das informações aos cidadãos, garantindo publicidade, segurança jurídica e pesquisa facilitada no site oficial, eliminação de papéis e insumos, alinhando a administração a práticas ambientais corretas e segurança dos documentos publicados no diário eletrônico não podem ser modificados, garantindo a autenticidade dos atos oficiais.

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para obtenção do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:7618655100

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe-TO, 10 de fevereiro de 2026.

Adivan Araujo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025

